

Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes da

Escola Superior de Saúde do Alcoitão

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º, nº1 do Despacho n.º 13531/2009, de 9 de junho, alterado pelo Despacho n.º 7761/2017, de 4 de setembro, referente à atribuição das bolsas de estudo por mérito a estudantes do ensino superior, o Conselho de Gestão aprovou as seguintes normas para proceder à atribuição das bolsas de mérito aos estudantes da ESSAlcoitão.

1. Princípios gerais de aplicação na ESSAlcoitão

1.1. Tendo em conta a informação publicada anualmente pela Direção-Geral do Ensino Superior, no que se refere ao número de bolsas a atribuir por instituição de ensino superior, serão selecionados os estudantes que tenham obtido a classificação mais elevada no conjunto dos três cursos de licenciatura em funcionamento na ESSAlcoitão.

2. Critérios para seleção do(s) estudante(s)

A bolsa será atribuída ao estudante que cumulativamente cumpra os seguintes requisitos:

- 2.1 Ter estado inscrito no 2º ano de um dos cursos de licenciatura da ESSAlcoitão, no ano letivo em análise;
- 2.2 Ter obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito, durante o ano letivo em análise;
- 2.3 Ter obtido a média ponderada, arredondada às milésimas, mais elevada no conjunto dos três cursos, desde que esta não tenha sido inferior a dezasseis valores;
- 2.4 Não ter usufruído da bolsa de estudos Santa Casa/ESSAlcoitão, no ano letivo em análise.

2.4.1 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Ter concluído todas as unidades curriculares em 1º época;
- b) Ter tido maior média ponderada no 1º ano do curso;
- c) Ter data de nascimento anterior.

3. Procedimentos administrativos para atribuição da bolsa

- 3.1 O Núcleo de Serviços Académicos e Administrativos elaborará a lista ordenada dos estudantes por curso, segundo os critérios previstos no ponto anterior, desde que tenham obtido classificação igual ou superior a 16,00 (dezasseis) valores, as quais, depois de homologadas pelo Diretor, serão afixadas nos locais de estilo da ESSAlcoitão e no sítio da Internet da ESSAlcoitão;
- 3.2 Os interessados poderão apresentar eventuais reclamações no prazo de três dias úteis a contar da data de publicação das listas;
- 3.3 As listas definitivas serão homologadas pelo Conselho de Gestão, tendo em conta os resultados de eventuais reclamações, e tornadas públicas;
- 3.4 O estudante a quem foi atribuída a bolsa será notificado pelo Conselho de Gestão;
- 3.5 Nos termos da legislação em vigor será ainda oportunamente atribuído pela ESSAlcoitão um diploma comprovativo.

4. Disposições Finais

- 4.1 Eventuais situações não previstas neste regulamento serão decididas pelo Conselho de Gestão.

Aprovado em reunião do Conselho de Gestão de 16 de setembro de 2021.

O Conselho de Gestão,

